



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23066.059392/2018-91

Unidade Gestora:155907

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUPES/EBSEH E A EMPRESA GLOBAL MANUTENCOES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, Unidade Hospital Universitário Professor Edgard Santos, sediado(a) na Rua Dr. Augusto Viana s/n, CEP: 40.110-060, Canela, Salvador, Bahia, CNPJ 15.126.437/0029-44, UG-155907, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, brasileiro, RG n.º **106* SSP/BA e CPF n.º ***.584.205-**, nomeado pela Portaria nº 5, de 13 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2022 e por seu Gerente Administrativo, **Rodrigo Machado Santos**, RG n.º ***5581** SSP/BA, CPF n.º ***.262.185-**, nomeado pela Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019.

CONTRATADA: GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 909, Edifício André Guimarães Business Center, sala 503, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.814.143/0001-13, representada neste ato por João Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º **619.318-** e CPF n.º ***.740.395-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23066.059392/2018-91, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 10/2020, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2020, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetos:

1.1.1. retificar, o item 2.1.1 da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo do contrato nº 44/2020, que assumirá a seguinte redação:

2.1.1 Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de janeiro de 2021 para a parcela relativa ao reajuste do salário mínimo de 2021, passando o valor global do contrato de **R\$ 6.050.000,00 (seis milhões cinquenta mil reais)** para **R\$ 6.110.771,91 (seis milhões, cento e dez mil setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**; a partir de julho de 2021 para a parcela relativa ao reajuste dos salários-base e vale alimentação, passando o valor global do contrato de **R\$ 6.110.771,91 (seis milhões, cento e dez mil setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)** para **R\$ 6.175.717,38 (seis milhões, cento e setenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**; a partir de janeiro de 2022 para a parcela relativa ao reajuste do salário mínimo de 2022, passando o valor global do contrato de **R\$ 6.175.717,38 (seis milhões, cento e setenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)** para **R\$ 6.299.363,69 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, conforme avaliação da planilha de custos pelo Setor de Avaliação e Controladoria, discriminada no processo SEI n.º 23066.059392/2018-91.

1.1.2. repactuar o valor contratual de acordo com a cláusula sexta do contrato, em razão do reajuste do plano de saúde, a partir de março/2022 que modificou o valor do unitário do plano de saúde de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para R\$ 122,18 (cento e vinte e dois reais e dezoito centavos); reajuste da tarifa diária de transporte urbano de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), para R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), a partir de junho de 2022.

1.1.2.1. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de março de 2022 para a parcela relativa ao reajuste do reajuste do plano de saúde, passando o valor global do contrato de **R\$ 6.299.363,69 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)** para **R\$ 6.314.358,11 (seis milhões, trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)**; a partir de junho de 2022 para a parcela relativa à tarifa diária de transporte urbano, passando o valor global do contrato de **R\$ 6.314.358,11 (seis milhões, trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)** para **R\$ 6.338.781,90 (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**.

1.2. Alterar quantitativamente o objeto contratual, mediante acréscimo de 23,75% (vinte e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 110 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), conforme planilhas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR APÓS O ADITIVO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
1.1	Valor Mensal Fixo - Serviço de manutenção continuada com mão de obra fixa	R\$ 4.354.857,09	R\$ 5.366.051,03	23,22%
1.2	Valor Variável - Serviços Manutenção Predial eventual, sob demanda	R\$ 997.704,00	R\$ 1.247.130,00	25%
1.3	Valor variável - Fornecimento de material e peças de reposição, sob demanda	R\$ 974.889,20	R\$ 1.218.624,00	25%
1.4	Valor fixo - Mobilização	R\$ 9.319,28	R\$ 9.956,70	6,84%
1.5	Valor Fixo - Desmobilização	R\$ 2.002,34	R\$ 2.487,33	24,22%

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 6.338.781,90
VALOR 25% DO CONTRATO	R\$ 1.584.695,48
VALOR SOLICITADO	R\$ 1.505.464,16
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 79.231,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de **R\$ 6.338.781,90** para **R\$ 7.844.249,06**. Tal acréscimo corresponde a 23,75% (vinte e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 110 do RLCE 1.1.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestora 155007 – EBSEH/MEC

Fonte: SUS (Teto MAC) 1002A0000H

Programa de Trabalho: 10302501885850029 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: ECM300UCONT

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO**

5.1. O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado, eletronicamente, pelos contraentes.

Salvador, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo e Membro do Colegiado Executivo

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)

JOÃO SANTOS DA SILVA

Representante Legal da empresa Global Manutenções e Construções EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- **DANIELA DE LIMA PEREIRA**

CPF - ***.253.585.**

2- **JAIR BENEDITO XAVIER DA SILVA**

CPF - ***.199.785**



Documento assinado eletronicamente por **JOAO SANTOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 25/09/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 25/09/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Benedito Xavier da Silva, Assistente Administrativo**, em 25/09/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Lima Pereira, Chefe de Unidade**, em 25/09/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33056373** e o código CRC **3D2ABE8B**.

Referência: Processo nº 23066.059392/2018-91 SEI nº 33056373